

LIDO E APROVADO  
04 MAR. 2015  
PRESIDENTE

3

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiro a INCLUSÃO, onde couber, de novo artigo AP Projeto de Lei 529/14, na seguinte conformidade:

O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 14.934, de 18 de junho de 2009 passam a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 6º .....  
Parágrafo único. ....

VIII – implantação sistemas de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais, subterrâneas e de reuso, observadas as normas legais sanitárias e de saúde pública, em equipamentos públicos e nas áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda.

CYBP - SEP-21 - 04/03/2015 - 18:51 - 002497 - 1/1